

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.314

DE 25 DE AGOSTO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL Ceder a título oneroso, para fins industriais, a posse de terrenos localizados no 1º Distrito Industrial.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do ceder a título oneroso, aos relacionados abaixo, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno, com área total assim estabelecida:

- 1- SÉRGIO APARECIDO RAMOS E EDILSON EDSON GUARINIERI- até 2.000 metros quadrados;
- 2- JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA:- até 1.000 metros quadrados.

Artigo 2º)- Os terrenos mencionados no artigo anterior serão desmembrados da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jau e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

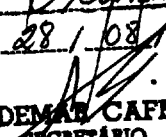
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de agosto de 1986

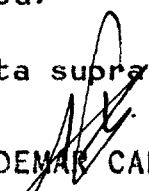

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal COMERCIO
DO JAHU em 28 / 08 / 1986
pag. 9


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO


ADEMAR CAFEO
Secretário



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

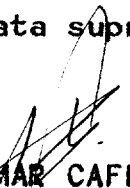
fls.2

ção, revogadas as disposições em contrário.

PREF EITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 de dezembro de 1986

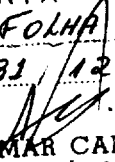

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Pref eito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal FOLHA DE
ITAPUÍ em 01/12/86
pag. 5


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO